



Universidade
do Minho

Carla Alexandra dos Santos Paiva

Doutoranda em Psicologia Clínica



STALKING



Conceito



“To stalk”

acto de espreitar a caça; de se aproximar silenciosamente da caça

“Stalking”

“Acto de seguir silenciosamente a caça; acto de se aproximar furtivamente da caça e “stalker” como o caçador que espreita a caça, aquele que persegue a caça furtivamente

Não se encontra um adjectivo qualificativo desta palavra na língua portuguesa → **Perseguição obsessiva**



Definição

Stalking - síndrome comportamental decorrente de uma patologia das relações interpessoais e da comunicação.

Galeazzi & Cursi (2001)

Padrão de comportamentos relacionais complexos

Caracterizados pela persistente procura de atenção/contactos, monitorização do comportamento, vigilância relacional, e pelo envio de mensagens não desejáveis de um sujeito (o *stalker*) para outro (a vítima), causando mal-estar, ansiedade e medo neste último

De Fazio & Galeazzi (2005)



Definição

“The wilful or intentional commission of series of acts that would cause a reasonable person to fear death or serious bodily injury and that, in fact, does place the victim in fear of death or serious bodily injury”

The Office of Victims of Crime, (2000)



Definição

A **comunicação** pode ser por meio de chamadas telefônicas, cartas, mensagens

O **contacto** estabelece-se pela aproximação junto da vítima, persegui-la e mantê-la sob vigilância ou observação

Mullen, P. 2001)



Definição

O Stalking:

- inclui uma série de acções repetidas ao longo do tempo
- partilha características de vigilância e controlo, procura de contactos e comunicação
- e é percebido pela vítima como capaz de *despertar*, e efectivamente despertando (*arousing*), ansiedade e medo

A inclusão de uma variedade de comportamentos sobre este nome é essencialmente interpretativo e levanta problemas complexos de solucionar.



Acções típicas

Os comportamentos associados com o stalking em mais de 10% dos casos são:

1. Perseguir a pessoa
2. Telefonar a pessoa
3. Demorar-se ou vaguear frente a casa da vítima
4. Enviar cartas e postais indesejados
5. Rondar na proximidade do local de trabalho ou estudo da pessoa
6. Observação e vigilância repetidas
7. Fazer telefonemas e enviar emails obscenos



O que constitui a conduta típica de *stalking*?

Chamadas telefónicas indesejadas - 89%

Amigos e familiares ameaçados- 82%

Calúnias e mentiras -82%

Vigilância no trabalho ou em casa – 79%

Perseguido na rua – 75%

Visitas não desejadas – 74%

Ameaça de violência – 74%

Envio de e-mail indesejado – 70%

Informações falsas – 65%

Danos na propriedade -64%

Violência – 55%



Conduas de *stalking* versus comportamentos socialmente aceites

O elemento **angústia e o temor** diferenciam o *stalking* de qualquer outro tipo de comportamento, derivado das relações quotidianas entre seres humanos.

Prolongar-se no tempo, por meses, anos ou décadas

Violência em Namorados



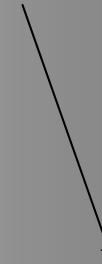
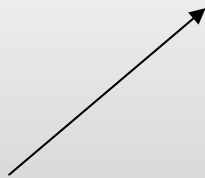
**Perseguição Obsessiva
ou Stalking**



Ciclo da violência

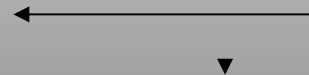
Fase 1-“Clima de Tensão”

Envolve-se em episódios de agressão que relaciona com situações externas (e.g. álcool) ou perda do controlo e culpabilização da vítima



Fase 3- Calma

O perpetrador mostra-se arrependido pela ocorrência de abuso (e.g. pede perdão, chora, oferece presentes e promete que nunca mais abusar)



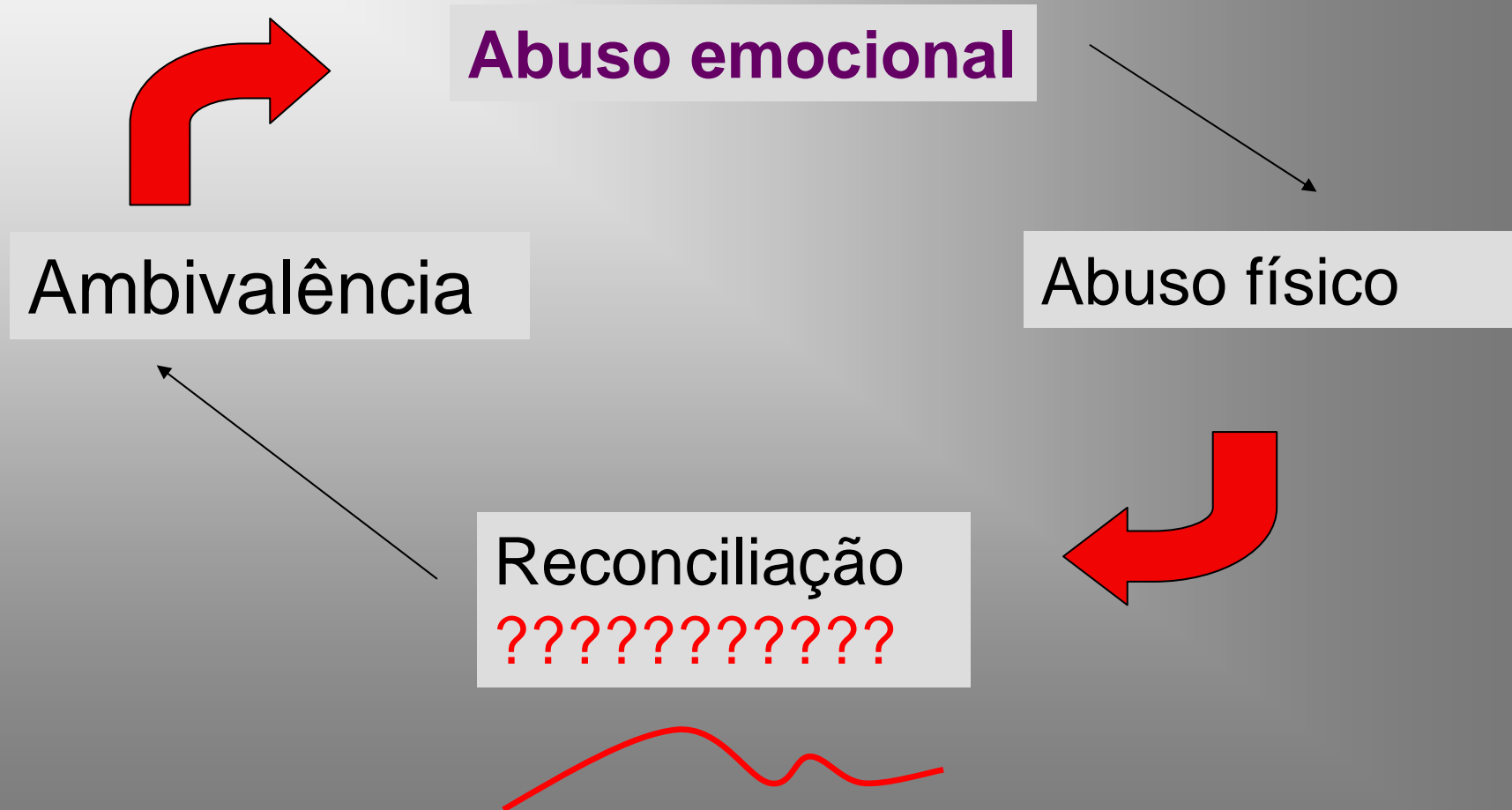
Fase 2- Abuso

Ocorrência de um episódio de violência despoletado por um factor externo ou perda do controlo emocional

Walker, L. (1979, 1984)



Fases da violência





Prevenção da violência nas relações conjugais

-Após a ruptura das relações românticas

-*Risco de Maus-tratos Psicológicos*



STALKING

Vinculação

“any form of behavior that results in a person attaining or retaining proximity to some other differentiated and preferred individual usually conceived as stronger and/ or wiser”

Bowlby, 1973, p.292

Vinculação

«Many of the most intense emotions arise during the formation, the maintenance, the disruption and the renewal of attachment relationships. **The formation of a bond is described as falling in love, maintaining a bond as loving someone, and losing a partner as grieving over someone.** Similarly, **threat of loss arouses anxiety and actual loss gives rise to sorrow while each of these situations is likely to arouse anger.** The unchallenged maintenance of a bond is experienced as a source of security and the renewal of a bond as a source of joy. Because such emotions are usually a reflection of the state of a persons affectional bonds, the psychology and psychopathology of emotion is found to be in large part the psychology and psychopathology of affectional bonds»



Tipos e motivações dos perpetradores

O *stalking* refere-se a uma constelação de condutas motivadas por:

- Intenção de iniciar uma relação sentimental especial
- Satisfazer um desejo sexual
- Retomar uma relação já terminada
- Vingar-se de alguém que lhe causou dano de algum modo
- Iniciar uma perseguição aberta que terminara posteriormente num ataque sexual a vítima (e.g. parafilias)



....

A perseguição persistente e obsessiva a outra pessoa representa uma ameaça à sua segurança e uma violação dos direitos, liberdades e garantias enquanto cidadão!!

-Escrever ou telefonar depois de ter sido advertido para não o fazer

-Enviar presentes indesejados,

-fazer ameaças de destruição da propriedade

- espiar e perseguir a vítima

-Encontros “casuais”

-....



Porquê?

- Consequências psicológicas negativas sobre a vítima
- Relação entre este padrão de conduta e a violência física
- Necessidade de identificar
 - os actos que constituem o *stalking*
 - os factores de risco associados aos comportamentos de *stalking*



Evidência empírica

Os perpetradores que foram íntimos, e em particular sexualmente íntimos, são bastante mais perigosos para as suas ex-companheiras (os) que os não íntimos

Davis, K. (2001)

A violência aproxima-se dos 50% entre aquelas que são objectos de stalking por um ex-companheiro(a)

Meloy, J. (2005)



Duração

Comparação do assédio com menos de duas semanas e com uma duração mais extensa.

Os “**ataques**” **mais extensos** apresentam um **risco superior** de invasão do domicílio e vigilância, uso de ameaças, ataque físico à vítima ou familiares, e dano na propriedade.

Os comportamentos de stalking que duram mais de duas semanas

- Envolvem mais ex-companheiros do que estranhos
- Suscitam mais respostas defensivas da parte da vítima e repercussões no seu estilo de vida
- Grande incidência entre indivíduos com idade inferior a 40 anos

Purcell et al., (2002).



Factores de risco

Amostras: penais, clínicas, comunitárias e estudantes universitários

- História de antecedentes criminais
- Comportamento violento
- Consumo frequente de drogas
- Consumo excessivo e frequente de álcool
- Perturbações mentais e psicopatologia
- Dificuldade em estabelecer relacionamentos
- Respostas emocionais inapropriadas
- Ciúmes e desconfiança do companheiro



Factores de risco

*Relacionamentos mais longos, com vínculos mais intensos ao companheiro(a) que por sua vez, terminado o vínculo, originam **reações de perda mais intensas**, como raiva ou frustração que catalizam a um dos elementos da díade a desenrolar comportamentos de stalking como forma de restabelecer o vínculo*

Dye, M. & Davis, K. (2000

)

Evidência empírica:

Prevalência

Diferenças de gênero

Abuso no relacionamento íntimo

A evidência empírica sugere que o abuso nas relações românticas é muito frequente (25-45%)

Sugarman & Hotaling, 1989
Rennison & Welchans, 2000; Rennison, 2002

Recentemente, **International Dating Violence study** (31 países):

Perpetração de abuso em namorados (CTS)

'29% (17-45%) abuso físico sem sequelas

'7% (1.5-20%) abuso físico com sequelas'

'24% (5.5-41%) coerção sexual

... E diferenças de gênero

os homens perpetram mais abuso físico com sequelas às suas companheiras, especificamente as formas mais graves e ainda mais coerção sexual

Straus et col., 2003



Prevalência do abuso em relações pré-maritais

Prevalência do abuso físico sem sequelas, abuso físico com sequelas, agressão psicológica e coerção sexual atendendo ao gênero do perpetrador

(N=551)	Masculino %	Feminino %	Total %	p
Perpetração				
Abuso físico sem sequelas	16.7	16.7	16.7	n.s.
Abuso físico com sequelas	5.0	2.9	3.8	n.s.
Agressão psicológica	50.0	56.5	53.8	n.s.
Coerção sexual	33.7	8.0	18.9	***
Vitimização				
Abuso físico sem sequelas	16.7	14.5	15.4	n.s.
Abuso físico com sequelas	6.9	1.5	3.8	*
Agressão psicológica	48.1	52.9	50.8	n.s.
Coerção sexual	31.7	21.2	25.6	n.s.

* p<.05; ***p<.001; n.s. não estatisticamente significativo

Paiva & Figueiredo, 2005; 2006



Diferenças de género: Stalking

A maioria das vítimas são do sexo feminino (78%)

A maioria dos perpetradores são do sexo masculino (86%)

Davis, K. (2001)

As mulheres temem mais pela sua segurança física e emocional do que os homens

Davis, K. (2001)



Quem são os perpetradores?

Ex-companheiros (maioria)

Alguém conhecido casualmente

Desconhecidos



Prevalência

Estados Unidos

N= 8.000 mulheres e 8.000 homens

MÉTODO: Entrevista telefônica.

DEFINIÇÃO: *“a course of conduct directed at a specific person that involves repeated visual or physical proximity, non- consensual communication, or verbal, written or implied threats, or a combination of thereof, that would cause a reasonable person fear”* em duas ou mais ocasiões.

INCIDÊNCIA AO LONGO DA VIDA: **8-12%** das mulheres e **2-4%** dos homens (elevado-ligeiro medo)

ÚLTIMO ANO: 1% das mulheres e 0.4% dos homens → **1 milhão e mulheres e 400.000 homens**

Tjaden & Thoennes (1998) NVAWS



Prevalência

Inglaterra

N= 9988 indivíduos entre os 16 e 59 anos (amostra representativa)

MÉTODO: Questionário por computador

INCIDÊNCIA NO ÚLTIMO ANO: 4% das mulheres e 1.7% dos homens

INCIDÊNCIA AO LONGO DA VIDA: 11.8% da população geral

Budd & Mattinson (British Crime Survey, 2000)

24% das mulheres e 2% dos homens reportam pelo menos um episódio de stalking

Sheridan, Davies, & Boon, 2001; 2002



Prevalência

Austrália

N=3700 adultos

MÉTODO: questionário enviado pelo correio (mais de 10 episódios em 1 mês)

INCIDÊNCIA AO LONGO DA VIDA: 14.9% mulheres e e 6.1% dos homens,

INCIDÊNCIA NO ÚLTIMO ANO: 3.6% para as mulheres e 2.1% para os homens.

Mais de metade das vítimas são mulheres

Purcell, Pathé & Mullen (2002).



Prevalência

Afecta 1 e 4% da população adulta feminina e 0.4% a 2% da população masculina quando se considera o ano anterior.

Em termos de prevalência ao longo da vida afecta entre 8 a 17% das mulheres e 2 a 7% dos homens.



Evidência empírica

A frequência de episódios de violência física varia entre 20-40% (James & Farnham, 2006) e é superior em casos em que o agente é ex-companheiro (mais de 81.% no estudo de Tjaden & Thoennes, 1998).

Apenas 1/3 e 1/2 das vítimas reportam os incidentes à polícia, e 47% destes está insatisfeito com a sua actuação (Morris et al, 2002).

Não existem estudos internacionais epidemiológicos nem uma definição comum, o que torna as incidências difíceis de comparar na sua magnitude com várias definições em diferentes inquéritos.

Consequências



Consequências

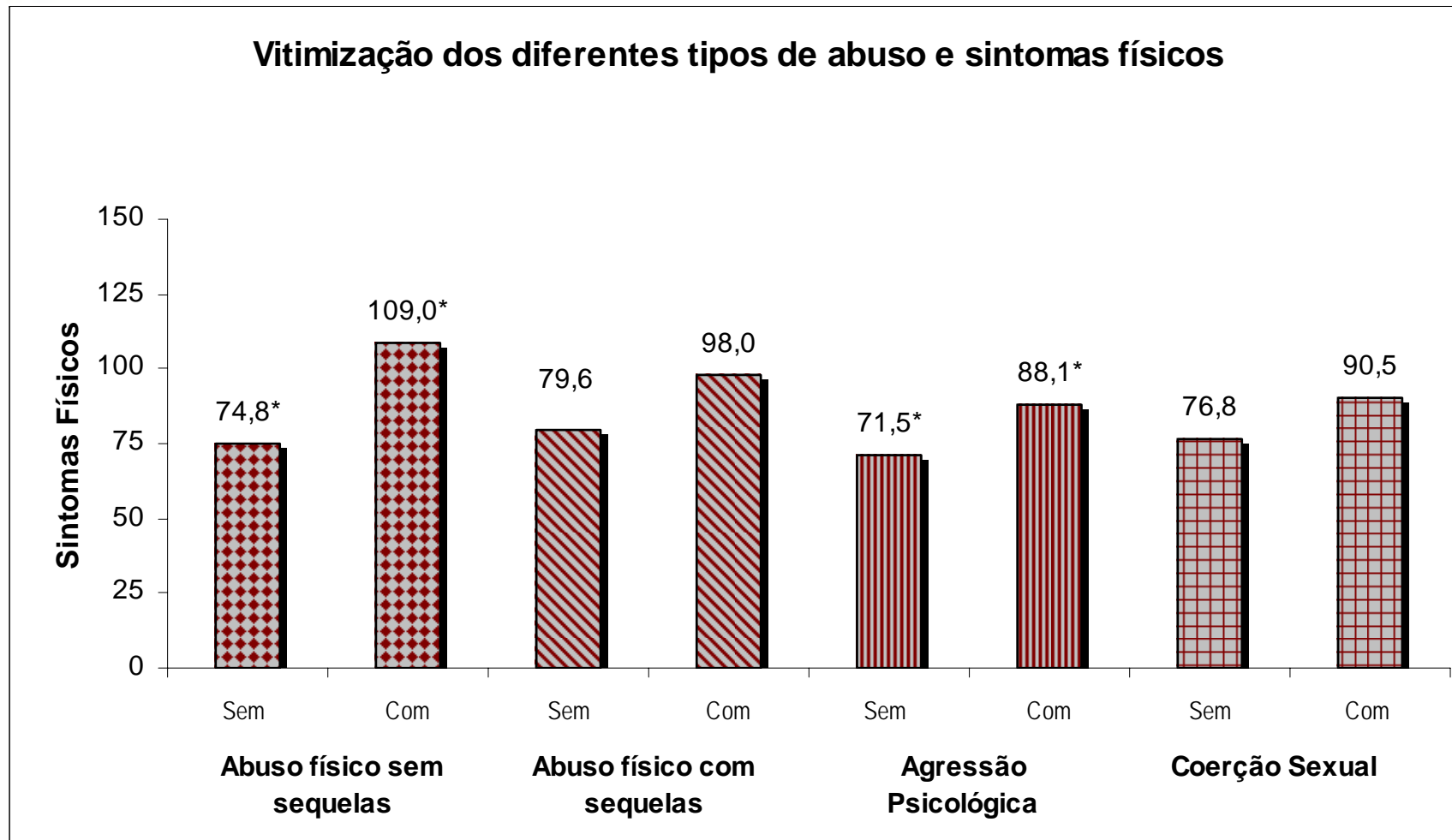
Perturbações psicológicas e físicas de intensidade diversa:

- Stress
- Depressão
- Perturbações de ansiedade
- Perturbações do sono
- E tentativas de suicídio
- Violência física**, especialmente quando o perpetrador é um ex-companheiro da vítima

O perpetrador também sofre com esta problemática



Abuso e saúde





Abuso e sintomas físicos

Tipo de abuso		Média do índice de sintomas	
		Homens Média (DP)	Mulheres Média (DP)
Vitimização			
Abuso físico sem sequelas	Não ocorreu	68.0 (59.8)	79.7 (57.9)
	Ocorreu	108.3 (76.5)	109.6 (69.9)
	p	*	*
Abuso físico com sequelas	Não ocorreu	72.7 (62.3)	84.4 (60.6)
	Ocorreu	111.3 (82.9)	51.4 (11.0)
	p	n.s.	n.s.
Agressão psicológica	Não ocorreu	63.1 (65.3)	78.4 (62.2)
	Ocorreu	87.4 (60.7)	88.6 (58.2)
	p	^a	n.s.
Coerção sexual	Não ocorreu	70.5 (62.5)	80.8 (57.0)
	Ocorreu	86.0 (67.8)	95.4 (71.3)
	p	n.s.	n.s.

* p<.05; ^a p=.53; ^b p=.59; n.s. não estatisticamente significativo



Tipo de abuso		Média do índice de sintomas	
		Homens Média (DP)	Mulheres Média (DP)
<i>Perpetração</i>			
Abuso físico sem sequelas	Não ocorreu	70.5 (62.9)	81.8 (58.9)
	Ocorreu	95.9 (68.8)	94.5 (68.0)
	p	n.s.	n.s.
Abuso físico com sequelas	Não ocorreu	74.4 (63.2)	83.9 (60.7)
	Ocorreu	96.7 (87.8)	81.6 (52.2)
	p	n.s.	n.s.
Agressão psicológica	Não ocorreu	59.8 (64.0)	72.7 (56.8)
	Ocorreu	89.7 (61.7)	92.3 (61.9)
	p	*	^b
Coerção sexual	Não ocorreu	72.6 (66.2)	80.1 (58.1)
	Ocorreu	81.0 (60.7)	127.2 (71.3)
	p	n.s.	*

* p<.05; ^a p=.53; ^b p=.59; n.s. não estatisticamente significativo



Stalking

Enquadramento legal na Europa



Enquadramento legal

Diversas discrepâncias entre jurisdições

Apesar de o *stalking* ser um fenómeno estabelecido já há longo prazo só recentemente tem figurado como ofensa criminal

- a primeira lei anti-stalking surgiu na Califórnia em 1990; nos 3 anos subsequentes nos restantes estados dos **Estados Unidos**.

Também o **Canadá** (1993) e a **Austrália** (1995) consideram o stalking como uma ofensa em si mesma.

Na **Europa** a legislação tem-se desenvolvido de forma não uniforme e em diferentes momentos com divergências reflectindo as tradições dispares entre tradições legais e culturais de países diferentes.

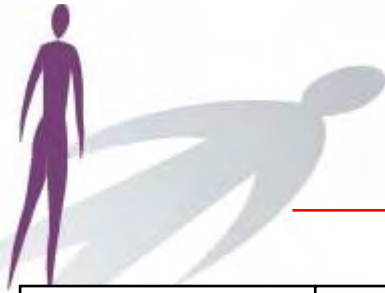


Enquadramento legal

Reino Unido foi o primeiro país a adoptar legislação sobre esta matéria (1997) “*protection of harrassment act*” que permite a protecção das vítimas de assédio e condutas semelhantes incluindo o stalking

Bélgica e Holanda, leis específicas anti-stalking.

Outros países como Portugal, França, Itália, Dinamarca, Suécia e Noruega e Irlanda, consideram o *stalking* não como uma ofensa em si mesmo mas que pode ser processado com base nas leis existentes que regulam comportamentos específicos.



Estados membros com leis específicas contra o *stalking* e penas associadas

<i>Countries</i>	<i>Date of entering into force</i>	<i>imprisonment</i>	<i>fine</i>	<i>restraining orders</i>	<i>others</i>
Uk	1997	Max. 5 years	Yes	Yes	-
England,	1997	“	“	“	-
Wales,	1997	“	“	“	Yes
Scotland,	1997	“	“	“	Yes
Northern Ireland, Isle of Man	2000	“	“	“	Yes
Ireland	1997	Max. 7 years	Yes	Yes	-
Belgium	1998	Max. 2 years	-	Yes	-
Netherlands	2000	Max. 3 years	Yes	Yes	-
Austria	2006	Max. 1 year	-	Yes	-
Malta	2005	Max. 6 months	Yes	Yes	-
Denmark	1933	Max. 2 years	Yes	Yes	-
Germany	2007	Max. 10 years	Yes	Yes	-



Elementos de conduta de acordo com a definição da lei

<i>Countries</i>	<i>Ansieda de/vítima</i>	<i>Medo/vítima</i>	<i>Expectativa de violência/vítima</i>	<i>Intenção maliciosa</i>
Uk	Sim	Sim	Sim	-
England Wales,	Sim	Sim		-
Northern Ireland,	Sim	Sim	Sim	-
Scotland,	Sim	Sim	-	-
Isle of Man			Sim	
Ireland	Sim	Sim	-	-
Belgium	-	-	-	Sim
Netherlands	-	-	-	-
Austria	-	-	-	-
Malta	Sim	Sim	Sim	Sim
Denmark	Sim	-	-	Sim
Germany	-	-	Sim	Sim



Portugal

É possível processar as condutas de stalking apenas quando os comportamentos individuais, elementos dessa conduta, são contemplados nos crimes:

Artigo 143- Ofensas à integridade física simples

Artigo 153 – Ameaça

Artigo 152 – Maus tratos e infracção das regras de segurança

Artigo 154 – Coacção

Artigo 190 – Violação de domicílio

Artigo 192 – Devassa da vida privada

Artigo 199 – Gravações e fotografias ilícitas



Medidas de protecção e Medidas de afastamento

MP ou MA específicas para os comportamento de <i>stalking</i>	Netherlands, Germany, Malta, Ireland, Austria, Denmark, Uk
MP ou MA disponíveis para formas de conduta semelhantes	Belgium, Cyprus, Spain, Lithuania, Hungary, Slovakia, Slovenia, Portugal , Sweden, Greece, Finland, Luxembourg
Sem MA ou MP	Estonia, Poland



Limitações

Dificuldade em aplicar estas medidas e a sua restrita eficácia em casos mais sérios de *stalking*.

Os perpetradores mais perigosos não desistem em resposta às medidas de protecção ou de afastamento, e a situação pode piorar quando estas são implementadas

Purcell e tal., 2004).



Medidas de protecção

Medidas de afastamento ou de protecção <u>específicas</u> para o <i>stalking</i>	Não
Presença de medidas de afastamento ou de protecção disponíveis para comportamentos que partilhem elementos com o <i>stalking</i>	Sim. Para os casos de violência doméstica, a lei (artigo 152 , nº 6 CP) reforça a protecção das vítimas de violência, considerando o seu afastamento e proibição de contactos por um período de 2 anos.
Consequências da sua violação	Art. 203º of CPP (Violação das obrigações impostas).



Recomendações

- *Escassez de estudos epidemiológicos*
- Enquadramento de políticas de prevenção da violência conjugal após a separação (divórcio)
- Evitar as consequências mais graves daí decorrentes (e.g. homicídio)
- Actualmente reconhecido como **crime** e sancionado em diversos países



Sensibilização do público em geral

Impera a necessidade de legislação anti-stalking

Melhoria das leis actuais para permitir às vítimas obter medidas cautelares e de afastamento do agente o mais precocemente possível, estas não se reportando apenas a cônjuges ou análogos.

Providenciar as medidas de afastamento o mais precocemente possível assim como as medidas de coacção a encetar. (e.g., manter os perpetradores afastados das ruas ou locais por onde se desloca a vítima)

Maior abrangência da legislação para impedir o *cyberstalking*

*“Every breath you take,
every move you make,
I'll be watching You...”*



cpaiva @iep.uminho.pt